

AVISO DE ABERTURA

Concurso Externo para Professor Bibliotecário — 2024 /2025

Encontra-se aberto o concurso externo para recrutamento de 1 (um) Professor Bibliotecários, para exercer funções nas bibliotecas do Agrupamento.

- 1 . Podem ser opositores ao concurso os docentes de carreira que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no anexo II da Portaria nº 192 A/2015, de 29 de junho.
- 2 . A candidatura é apresentada nos Serviços Administrativos da Escola-Sede do Agrupamento (Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina), durante o horário de funcionamento (9:00H/16:30H), de 23 de julho a 31 de julho, inclusive.
- 3 . Os candidatos devem dirigir uma declaração à Diretora (em anexo ao aviso de abertura), na qual manifestem a sua intenção de concorrer ao concurso externo para o desempenho da função de Professor Bibliotecário, acompanhada de documentos comprovativos dos elementos referidos no nº 3 do artigo 11º da Portaria nº 192 A/2015, de 29 de junho.
 - 3.1. O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos (que se encontram disponíveis na página eletrónica do Agrupamento "Concurso externo para professor Bibliotecário"):
 - a) Minuta para declaração de interesse;
 - b) Documento para sistematização de pontuações, devidamente preenchido;
 - c) Documentos comprovativos dos elementos referidos, nomeadamente no nº 3 no artigo 11º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.
- 4 . A seleção dos candidatos será efetuada por um júri nomeado pela Diretora, de acordo com o nº 2 do artigo 8º da Portaria nº 192 A/2015, de 29 de junho. Os resultados serão publicitados na página eletrónica do Agrupamento, até às 18h de 05 de agosto de 2024.
- 5 . Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam na Portaria nº 192 A/2015, de 29 de junho.

6. A lista de classificação final será ordenada por ordem decrescente da classificação obtida, em resultado da aplicação da fórmula prevista no nº 2 e seguintes do artigo 11º da Portaria nº 192- A/ 2015, de 29 de junho.
7. Se se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação após a aplicação do critério referido no nº5 do artigo 11º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, tem preferência o candidato com maior idade.
8. Da lista de classificação, a publicar na página electrónica do Agrupamento, cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias uteis a contar do dia seguinte à divulgação da mesma, para o DiretorGeral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).
9. O candidato colocado na sequência do presente concurso deverá manifestar a aceitação da colocação, **no prazo de 24 horas.**

Monte de Caparica, 23 de julho de 2024

A Diretora


